

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 10º TERMO ADITIVO (ID. 78206518) AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE**, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongij, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e de outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, com endereço na Av. Manuel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, **CONSIDERANDO** o processo SEI nº 2300002754.000103/2025-17, tem justo e acordado o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a correção das Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2022:

### **Onde se lê:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), a partir da contratação de 02 (dois) otorrinolaringologistas, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Ouricuri.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das

metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2022 será no valor de **R\$ 34.437,89** (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 97/2025 (id. 67068396), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos Gestão.

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 68948767):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.3620

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2025NE012718, de 02/06/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 34.437,89

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 34.437,89 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)**. Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 784 (ID. nº68538150), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

#### **Leia-se:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do atendimento de otorrinolaringologia e realização do teste Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (PEATE/BERA), a partir da contratação de 01 (um) médico otorrinolaringologista e 01 (um) fonoaudiólogo, na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada UPAE Ouricuri.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2022 será no valor de R\$ 18.781,62 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (id. 77780340):

**Fonte:** 0500000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0528.4610.3620

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.85

**Nota de Empenho:** 2025NE022644, de 28/11/2025

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 18.781,62

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$18.781,62 (dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo de Rerratificação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

3.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA  
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP  
CONTRATADO**

**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR  
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP  
CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 16/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 16/12/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 17/12/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **78411576** e o código CRC **BEEE246C**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: